

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 2024.0815.00125-9

Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Elaboração de Anteprojeto, Projetos Legais e Projeto Executivo de Instalações Elétricas para a reforma das instalações elétricas de 06 (seis) Postos de Apoio no **Parque Estadual de Mirador**, localizado nos municípios de Mirador, Fernando Falcão e Formosa da Serra Negra / MA, Unidade de Conservação Beneficiada pelo Programa COPAÍBAS

SUMÁRIO

1. OBJETO	3
2. CONTEXTOS E ANTECEDENTES.....	3
3. PARQUE ESTADUAL DE MIRADOR.....	4
4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO	5
5. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO	6
6. ESCOPO DE SERVIÇOS	9
7. RESULTADOS, PRODUTOS ESPERADOS E CRONOGRAMA.....	11
8. EQUIPE TÉCNICA E CAPACITAÇÃO TÉCNICA.....	12
9. PLANEJAMENTO GERENCIAL DAS ATIVIDADES	13
10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS	13
11. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS.....	14
12. DAS OBRIGAÇÕES DA UC BENEFICIÁRIA	15
13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	15
14. DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS	18
15. DIREITOS AUTORAIS	18
16. RESPONSABILIDADE TÉCNICA	18

Especificação nº 01/2024

ESPECIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO, PROJETOS LEGAIS E PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA A REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 06 (SEIS) POSTOS DE APOIO NO PARQUE ESTADUAL DE MIRADOR, LOCALIZADO NOS MUNICÍPIOS DE MIRADOR, FERNANDO FALCÃO E FORMOSA DA SERRA, ESTADO DO MARANHÃO, UNIDADE DE CONSERVAÇÃO CONTEMPLADA PELO PROGRAMA COPAÍBAS

1. OBJETO

Contratação de Pessoa jurídica Especializada para Elaboração de Anteprojeto, Projetos Legais e Projeto Executivo de Instalações Elétricas para a reforma das instalações elétricas de 06 (seis) Postos de Apoio no Parque Estadual de Mirador, localizado nos municípios de Mirador, Fernando Falcão e Formosa da Serra, estado do Maranhão, conforme especificações a seguir.

2. CONTEXTOS E ANTECEDENTES

FUNBIO E O PROGRAMA COPAÍBAS

O Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO), gestor financeiro dos recursos aportados para esse Projeto, é uma associação civil sem fins lucrativos que iniciou sua operação em 1996. É um mecanismo financeiro privado inovador, criado para desenvolver estratégias que contribuam para a implementação da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) no Brasil. Atua como parceiro estratégico dos setores público, privado e da sociedade civil organizada, em parcerias que consolidam políticas de conservação, viabilizam programas de financiamento ambiental e também investimentos socioambientais de empresas, redução e mitigação de seus impactos, bem como o cumprimento de suas obrigações legais.

O FUNBIO é responsável pela execução operacional do Programa Copaiabas e dentro desse contexto, providencia as aquisições e contratações para as Unidades de Conservação - UCs contempladas com recurso desse Programa.

O Programa COPAÍBAS, tem como objetivo principal contribuir para a redução da taxa de desmatamento nos biomas Amazônia e Cerrado.

Para isto, o Programa está estruturado em quatro metas: 1. Fortalecer o sistema de áreas protegidas do Cerrado; 2. Fortalecer a gestão territorial dos povos indígenas; 3. Sensibilizar e promover o diálogo qualificado sobre temas afetos às mudanças climáticas e conservação da biodiversidade e, por fim; 4. Promover alternativas econômicas que preservem florestas e vegetação nativa por meio da estruturação de Arranjos Produtivos Locais (APLs) no Cerrado e Amazônia e investimentos estratégicos em Cadeias de Valor (CV) da sociobiodiversidade.

A primeira meta, que trata de UCs públicas e privadas, apoia atualmente 21 UCs no Cerrado, todas criadas em âmbito estadual. Para atendimento desta meta, foram pensadas ações de estruturação (consolidação) destas Unidades, tais como elaboração de Plano de Manejo,

fortalecimento do Conselho Gestor, demarcação da UC e melhorias das instalações disponíveis nas Unidades.

Desta forma, a presente especificação contempla ações no Parque Estadual de Mirador, localizado nos municípios de Mirador, Fernando Falcão e Formoso da Serra Negra, no estado do Maranhão, para Elaboração de Anteprojeto e Projeto Executivo de Instalações Elétricas a reforma das instalações elétricas de 06 (seis) Postos de Apoio da Unidade de Conservação em tela.

3. PARQUE ESTADUAL DE MIRADOR

O Parque Estadual de Mirador - PEM é uma UC de Proteção Integral gerida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão – SEMA, e foi criado através do Decreto Estadual nº 7.641, de 04 de junho de 1980, com o objetivo de proteger a região das nascentes dos rios Itapecuru e Alpercatas. Localiza-se no bioma Cerrado, na mesorregião Leste Maranhense, abrangendo os municípios de Mirador, Fernando Falcão e Formosa da Serra Negra, totalizando uma área de aproximadamente 500 mil hectares.

Destaca-se na sua vegetação árvores de pequeno porte, retorcidas e de casca grossa, entre elas as mais importantes: o pau-terra, o pequi, a lobeira e, ainda, o bacuri e o murici (frutíferas), sucupira e jabota (medicinais), etc. A mata ciliar é constituída principalmente por palmeiras de buriti. Entre as espécies da fauna, encontrando algumas espécies de animais ameaçados de extinção como por exemplo: o urubu-rei, o tatu-canastra e o cachorro-do-mato-vinagre. Outras espécies de aves: papagaios, periquitos, perdizes, seriemas, gatos-maracajás, veados, cobras, tatus, entre outros. A preservação do parque é vital para a proteção das nascentes do Rio Itapecuru, principal manancial para o abastecimento da água da cidade de São Luís.

O PEM é hoje uma importante área utilizada por pesquisadores de universidades maranhenses e de outros estados. Uma das plantas com grande incidência na unidade é a fava-danta, de onde é extraída pilocarpina, componente de alto poder regenerativo utilizado pela indústria farmacêutica. No interior do parque está localizada a Serra do Itapecuru, com 660 metros de altitude, que funciona como divisor de águas dos rios Alpercatas e Itapecuru. A cobertura vegetal da unidade é constituída principalmente por cerrado, cerradão, matas ciliares e de galeria.

A flora do PEM também chama a atenção por sua diversidade, com a ocorrência de ipê (roxo e amarelo), sucupira, aroeira, cedro, jatobá, entre outras. Entre as frutíferas mais comuns na região, estão o bacuri e o pequi. As áreas de matas de galeria do parque são dominadas pela presença de grandes buritizais.

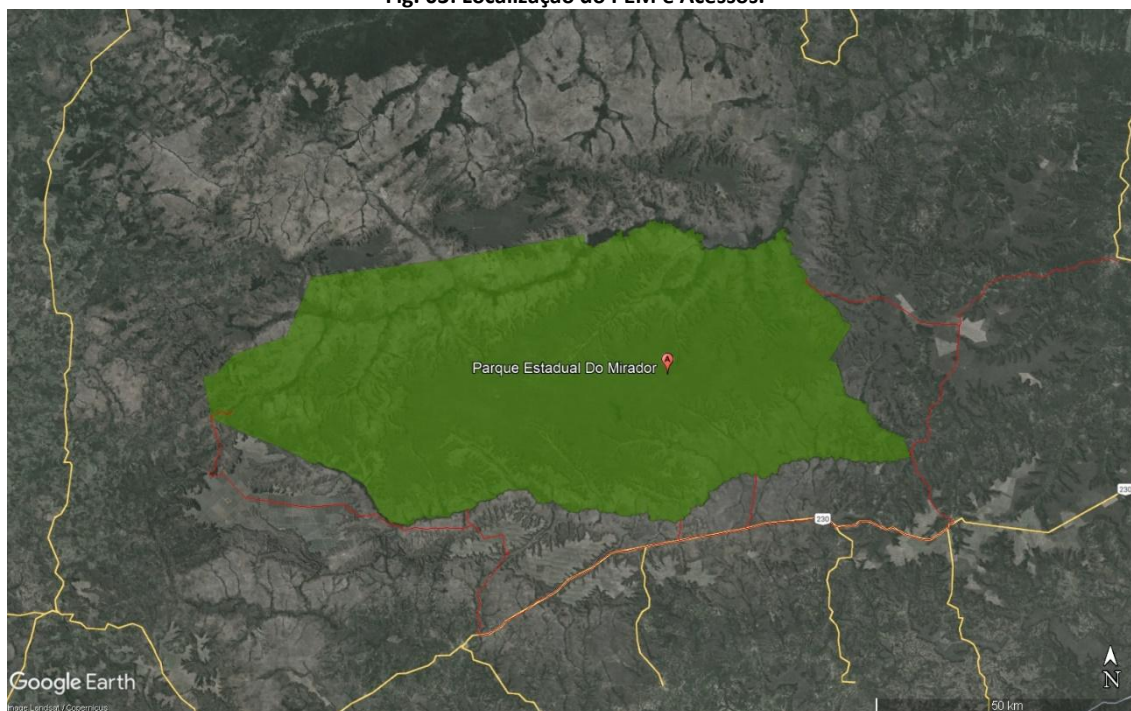
Especificação

Fig. 01 e 02: Localização do PEM.



Fonte: Wikipedia e Google Earth, 2024.

Fig. 03: Localização do PEM e Acessos.



Fonte: Google Earth, 2024.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente especificação visa fornecer às empresas de engenharia, com a habilitação requerida neste documento, requisitos mínimos necessários à formulação de propostas, bem como definir as diretrizes a serem observadas para a elaboração dos serviços acima referenciados, a ser contratada por meio de seleção na modalidade Tomada de Preços.

Esta especificação tem por objetivos específicos:

Especificação

- Caracterizar o objeto a ser contratado.
- Estabelecer as normas, especificações e procedimentos que orientam os processos de desenvolvimento, aprovação e avaliação de projetos, objeto da contratação.
- Estabelecer a metodologia de planejamento gerencial das atividades a serem desenvolvidas.
- Estabelecer as formas de medição e fiscalização dos serviços que serão desenvolvidos durante o cumprimento do Contrato

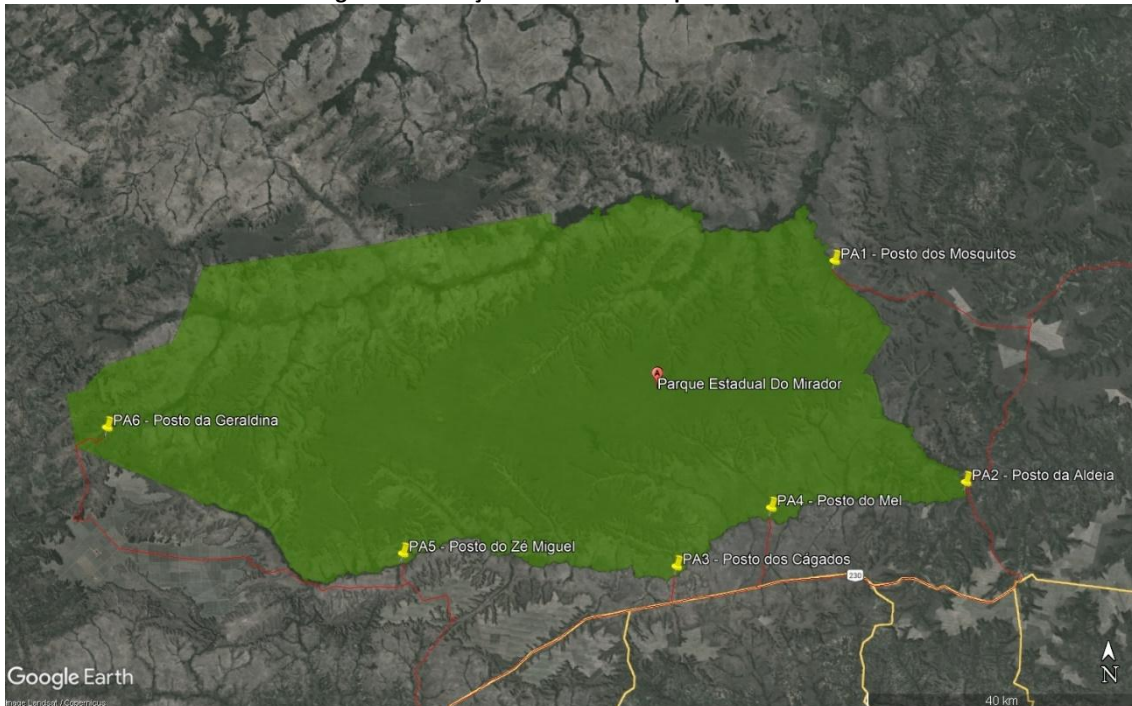
5. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

O PEM possui diversas estradas de acesso, compostas por trechos de asfalto (BR-230 e MA-270) e trechos de areia ou piçarra, sendo necessário que os deslocamentos até a área sejam realizados com caminhonete 4x4. Tais estradas interligam 06 (seis) Postos de Apoio, localizados em pontos estratégicos nas bordas da UC, que são utilizados para apoio logístico aos gestores do PEM e a pesquisadores que visitam a UC, conforme quadro e figura abaixo.

Quadro 01: Denominação e coordenadas geográficas dos Postos de Apoio.

Legenda	Nome do Posto de Apoio	Coordenadas Geográficas
PA1	Posto dos Mosquitos	6°24'11.19"S/ 44°53'54.12"O
PA2	Posto da Aldeia	6°41'49.33"S/ 44°43'20.04"O
PA3	Posto dos Cágados	6°48'29.94"S/ 45° 6'35.33"O
PA4	Posto do Mel	6°43'50.72"S/ 44°59'0.81"O
PA5	Posto do Zé Miguel	6°47'27.79"S/ 45°28'28.05"O
PA6	Posto da Geraldina	6°37'26.52"S/ 45°52'8.96"O

Fig. 04: Localização dos Pontos de Apoio e Acessos.



Fonte: Google Earth, 2024.

Partindo-se da sede do município de São Raimundo das Mangabeiras, os Postos de Apoio da Geraldina, do Zé Miguel, dos Cágados e do Mel ficam distantes, respectiva e aproximadamente, 90,49 km, 36,65 km, 50,59 km e 69,77 km. Referente ao Posto da Aldeia, partindo-se da sede do município de São Domingos do Azeitão, o posto se localiza a aproximadamente 17,35 km. Em relação ao Posto dos Mosquitos, partindo-se da sede do município de Mirador, o posto se localiza a uma distância de aproximadamente 73,8 km.

Conforme informações disponibilizadas pela SEMA, os 06 (seis) Postos de Apoio são caracterizados por edificações em alvenaria, com aproximadamente 120 m² cada uma, que possuem 01 (uma) varanda, 01 (uma) sala, 03 (três) dormitórios, 02 (dois) banheiros e 01 (uma) cozinha. Para além, destaca-se que no Posto de Apoio PA4 (Posto do Mel) existe um cômodo anexo utilizado como depósito.

Foi levantado pela SEMA, e pelos gestores da UC, que os 06 (seis) Postos de Apoio estão com as instalações prediais inadequadas, com destaque às instalações elétricas, que apresentam número insuficiente de tomadas, redes sem dimensionamento e instalações antigas e improvisadas.

Atualmente, a rede elétrica existente em cada um dos 06 (seis) Postos de Apoio, de voltagem 220V, atende a demanda de energização de freezers/ geladeiras, televisores, roteadores de internet, bombas d'água e recarga de pequenos aparelhos, como celulares e rádios HT.

Importante esclarecer que nos Postos de Apoio PA1 (Posto dos Mosquitos) e PA2 (Posto da Aldeia) existe fornecimento de energia elétrica pela concessionária. Entretanto, os Postos de Apoio PA3 (Posto dos Cágados), PA4 (Posto do Mel), PA5 (Posto do Zé Miguel) e PA6 (Posto da Geraldina), devido ao isolamento geográfico, não possuem alimentação de energia elétrica pela

Especificação

concessionária, sendo a energia elétrica gerada por Placas Solares (energia fotovoltaica), com potência de 3,0 kVA, associada a geradores à combustível (Diesel ou Gasolina) com potência de 2,2 kVA. Com isso, os Pontos de Apoio PA3, PA4, PA5 e PA6, além da edificação principal, possuem pequena edificação anexa, no qual estão acondicionados os geradores a combustível.

Desta forma, com o objetivo de revisar toda a instalação elétrica dos 06 (seis) Postos de Apoio, faz-se necessário a execução dos projetos de engenharia que contemplem as instalações elétricas das edificações em tela.

No caso dos postos PA1 e PA2, cuja energia elétrica é fornecida pela concessionária, os projetos deverão contemplar novos padrões, entrada de energia, redimensionamento e redistribuição da rede elétrica, conforme as necessidades locais.

Fig. 05 e 06: Posto de Apoio Mosquitos (PA1) e Aldeia (PA2).



Fonte: SEMA, 2024.

No que diz respeito aos postos PA3, PA4, PA5 e PA6, que não possuem fornecimento de energia elétrica, os projetos deverão contemplar um novo sistema de geração de energia fotovoltaica, com sistema de redundância supridos por geradores a combustível (existentes), além do redimensionamento e redistribuição da rede elétrica, conforme as necessidades locais. Deverá ser avaliado no local, pelos técnicos responsáveis, a necessidade de se edificar novos abrigos para o acondicionamento adequado dos geradores.

Fig. 07 e 08: Posto de Apoio Cágados (PA3) e do Mel (PA4).



Fonte: SEMA, 2024.

Fig. 09 e 10: Posto de Apoio Zé Miguel (PA5) e Geraldina (PA6).



Fonte: SEMA, 2024.

Em todos os casos, os projetos deverão contemplar a alimentação das bombas que fazem o fornecimento de água a cada uma das edificações.

6. ESCOPO DE SERVIÇOS

Os serviços compreendem o fornecimento de pessoal técnico qualificado, bem como demais recursos necessários e especificados, para a execução dos serviços de Projetos de Instalações Elétricas necessários para a reforma das instalações prediais dos 06 (seis) Postos de Apoio do PEMI.

Os serviços deverão ser executados em consonância com os normativos existentes, em conformidade com os critérios definidos nesta especificação, de acordo com as normas técnicas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como que devem seguir as legislações municipais, estaduais e/ou federais vigentes.

6.1. Relação de Produtos e Projetos/ Serviços a serem elaborados

(ATENÇÃO: os produtos abaixo deverão ser desenvolvidos, individualmente, para cada um dos 06 (seis) Postos de Apoio do PEM)

Produto 01: Serviços Preliminares

1. Plano de Trabalho;
2. Relatório Técnico/ Fotográfico de Vistoria;
3. Levantamento Cadastral;
4. Levantamento Cadastral das Instalações Elétricas Existentes;
5. Levantamento dos Equipamentos Existentes e principais demandas de fornecimento e distribuição de energia elétrica;

Produto 02: Anteprojeto

1. Pré-dimensionamento das novas instalações elétricas;

Especificação

2. Anteprojeto de Instalações Elétricas, com distribuição de circuitos e localização de QDC, tomadas e interruptores;
3. Pré-Orçamento (baseado no CUB/m²).

ATENÇÃO: Os Produto 03A e 03B, que serão apresentados abaixo, deverão ser desenvolvidos de maneira concomitante.

Produto 03A: Projetos Legais:

1. Aprovação de Projeto de Entrada de Energia na Concessionária local de energia elétrica;
2. Aprovação de Projeto ou Anuência pela SEMA.

Produto 03B: Projeto Executivo

1. Projeto Executivo de Instalações Elétricas, inclusive Entrada de Energia e Geração de Energia (fotovoltaica e geradores);
2. Planilha de Orçamentos, com base nas tabelas de referência da SINFRA MA e/ ou SINAPI, acompanhada das Memórias de Cálculo dos Quantitativos e Mapa de Cotações;
3. Caderno de Especificações Técnicas dos Materiais e Serviços/ Memorial Descritivo;
4. Memória de Cálculo;
5. Relatório Técnico/ Manual para Uso, Operação e Manutenção das Instalações Elétricas.

6.2. Características dos Serviços a serem Executados:

Caracterização dos Serviços:

A CONTRATADA deverá realizar, previamente ao desenvolvimento do projeto, vistorias técnicas observando as demandas específicas de cada edificação. A primeira a ser realizada deve ser o Relatório Técnico/ Fotográfico de Vistoria as Edificações Existentes, para conhecimento do local e a avaliação sobre a infraestrutura física e das instalações da edificação. Tal vistoria deverá ser complementada com as informações sobre as Normas Técnicas aplicáveis etc.

O Relatório deverá reunir e resumir as informações coletadas em visita, na pesquisa documental e as precedentes, de qualquer natureza, que possam influir no desenvolvimento do projeto. O Relatório deverá identificar, por meio de textos e imagens, problemas antigos e novos que possam ter surgidos. O Relatório deverá ser elaborado contendo formulários e planilhas, que indiquem os elementos cadastrados, correlacionando-os aos desenhos, fotos, coordenadas geográficas, bem como descrições e/ou observações complementares que se façam necessárias.

A CONTRATADA deverá elaborar os desenhos de cadastro, tantos quanto forem necessários, de forma a permitir a clara leitura das edificações e instalações existentes para subsidiar a elaboração dos projetos executivos e suas respectivas aprovações.

A CONTRATADA deverá, após elaboração do cadastro, levantamento das instalações e sondagem, elaborar os projetos a serem desenvolvidos considerando as demais 03 (três) fases de elaboração: Anteprojeto, Projeto Legal e Projeto Executivo, os quais devem ser analisados e aprovados por fiscal/ corpo técnico definido pelo Órgão Gestor da UC. Cada uma das fases aqui

Especificação

citadas deverá ser alvo de análise e aprovação pelo fiscal/ corpo técnico citado acima e a CONTRATADA somente poderá iniciar uma nova fase após aprovação formal da fase anterior.

O Anteprojeto deverá ser aprovado pelo órgão estadual responsável pela gestão da UC.

Após a aprovação do Anteprojeto, faz-se necessário desenvolver os Projetos Legais e aprová-los nos respectivos órgãos reguladores citados no item 6.1, com as devidas especificidades necessárias a cada órgão competente.

A CONTRATADA deverá especificar materiais e métodos construtivos, produtos e processos com base nas normas e no desempenho declarado pelos fabricantes dos produtos a serem empregados na fase de operação da edificação.

Faz parte do escopo também, a elaboração de Planilha Orçamentária (incluindo curva ABC) contemplando todos os serviços e adequações necessários para execução da obra das novas instalações elétricas acompanhada das Memórias de Cálculo e Levantamento dos Quantitativos de todas as disciplinas, por prancha, e Mapas de Cotação, conforme modelo disponibilizado.

A documentação gráfica da planilha orçamentária deverá ser apresentada em formato XLSX, conforme o modelo que compõe os documentos padrão anexo ao Edital, tendo como referência de preços a Tabela da SINFRA MA e/ ou SINAPI e/ou Cotações de Mercado (neste caso, mínimo de 03 cotações e adoção da média de preços encontradas).

Para os itens não constantes nas tabelas acima, deverá ser criada composição de custo unitário, com no mínimo 3 (três) cotações específicas, bem como apresentar mapa de coleta de preço, contendo a descrição completa da especificação técnica, definição da unidade e quantitativo levantado, acompanhado dos três orçamentos, em papel timbrado do fornecedor, devidamente assinado. Junto à Planilha Orçamentária deverá ser apresentada também, a CURVA ABC.

Todos os Projetos e Serviços listados acima deverão ser acompanhados do respectivo Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao CAU BR ou da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA do estado, pelos do Responsáveis Técnicos.

7. RESULTADOS, PRODUTOS ESPERADOS E CRONOGRAMA

A empresa deverá cumprir as atividades listadas acima, apresentando como resultado os produtos especificados no item 6.1, conforme cronograma abaixo:

Quadro 02: Cronograma Físico/Financeiro.

Nº Produto	Descrição	Prazo de Entrega (a partir da assinatura do contrato)	Prazo de avaliação do Produto pelo fiscal/ corpo técnico definido pela Gestão da UC	Prazo de atendimento das revisões apontadas pelo fiscal/ corpo técnico definido pela Gestão da UC e entrega final do Produto	% valor contrato a ser medido
Produto 01	Serviços Preliminares	20 dias	10 dias	10 dias	20%
Produto 02	Anteprojeto	60 dias	10 dias	10 dias	20%

Especificação

Produto 03A	Projetos Legais	110 dias	10 dias	10 dias	25%
Produto 03B	Projetos Executivos	160 dias	10 dias	10 dias	35%

O prazo total para execução dos Produtos 01 a 03B será de 160 dias, a partir da emissão da Ordem de Início.

8. EQUIPE TÉCNICA E CAPACITAÇÃO TÉCNICA

8.1. Equipe Técnica

A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe técnica adequada para execução dos serviços para a execução dos serviços e compatível com o objeto desta especificação, que deverá conter pelo menos:

- 01 (um) Engenheiro Eletricista, com experiência comprovada em Projetos de Instalações Elétricas **com porte semelhante ao objeto da especificação;**
- 01 (um) Arquiteto ou Engenheiro, com experiência em Planilha Orçamentária **com porte semelhante ao objeto da especificação.**

A CONTRATADA deverá apresentar, no ato da concorrência, Relação da Equipe Técnica acima, acompanhada de declaração da concorrente no sentido de que, sagrando-se vencedora do certame, irá compor a equipe técnica obedecendo às exigências aqui estabelecidas.

Os membros da Equipe Técnica poderão acumular habilidades nas várias disciplinas exigidas acima, desde que tais habilidades sejam comprovadas por meio da Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pela entidade competente, conforme especificações abaixo.

Os membros da Equipe Técnica relacionados deverão demonstrar vínculo com a pessoa jurídica a ser CONTRATADA, sendo o vínculo demonstrado através de:

- Na situação de sócio, a comprovação será realizada mediante cópia do contrato social. Na situação de empregado, a comprovação de seu vínculo será feita através de ficha ou de livro de registro de empregado ou de contrato de trabalho.
- Nos demais casos será suficiente à prova da existência de contrato de prestação de serviço regido pela legislação cível comum.

8.2. Capacitação Técnica

Para fins de comprovação da qualificação técnica e experiência dos membros da equipe técnica, a empresa concorrente deverá apresentar, no ato da concorrência, a Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificada pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), para cada um dos membros da equipe, com especificação técnica compatível com o objeto da concorrência (característica da edificação e área construída).

A pessoa jurídica, e os membros equipe técnica, deverão apresentar Registro e Certidão de regularidade junto ao CAU e/ou CREA.

Especificação

A pessoa jurídica e os membros da equipe técnica deverão apresentar, cada um, currículo de até 3 páginas, conforme modelos disponíveis na Carta Convite. A FISCALIZAÇÃO, a qualquer tempo, poderá requerer, por meio de correspondência fundamentada, a substituição de membros da equipe que, a seu juízo, não estejam correspondendo aos princípios de eficiência e de qualidade exigidos para a execução dos serviços.

9. PLANEJAMENTO GERENCIAL DAS ATIVIDADES

As atividades serão balizadas por meio de reuniões integradas entre a gestão da UC beneficiária e a CONTRATADA.

As reuniões serão realizadas periodicamente em data pré-fixada, e sempre que a FISCALIZAÇÃO do contrato julgar necessário, devendo ser registradas em atas, que deverão ser enviadas às partes interessadas.

No ato da assinatura do contrato será agendada a primeira reunião de coordenação, com a gestão da UC beneficiária e a Equipe Técnica da CONTRATADA, juntamente, com o fiscal de contrato designado para tal. A reunião terá o intuito de esclarecer possíveis dúvidas referentes à execução dos serviços contratados, e terá como objetivos:

- Apresentação do gestor da UC Beneficiária e da Equipe Técnica responsável pelo desenvolvimento dos serviços contratados.
- Nivelamento das informações entre toda a equipe técnica envolvida.
- Transmissão, pela equipe da UC beneficiária, dos procedimentos de gestão do Contrato, das instruções iniciais e das diretrizes para a elaboração dos projetos e planilha orçamentária.
- Esclarecimentos Gerais.

A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da data estabelecida na assinatura do contrato, um Plano de Trabalho, contendo as seguintes informações:

- Cada uma das atividades de uso direto ou indireto dos serviços, assim como a metodologia proposta para controle, coordenação, articulação e integração dos trabalhos envolvidos no Projeto e cronograma proposto pela para a execução dos serviços, validado ou, caso necessário, apresentar proposta de revisão do cronograma, para aprovação pela UC beneficiária, mantendo o prazo final de execução dos serviços estabelecido no item 7 desta especificação.

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Todos os documentos deverão ser produzidos com o uso de Programas de Informática e gravados em Meio Magnético e disponibilizados através da internet, de modo tal que seja possível sua leitura e modificação através dos Programas de Informática da UC beneficiária:

Especificação

- Para a edição de textos o Programa Padrão é o “Word” (para ambiente “Windows”, da Microsoft). Deverão ser fornecidos os arquivos eletrônicos nas extensões “doc ou docx”, além dos arquivos com a extensão em “pdf”;
- Para a edição de planilhas o Programa Padrão é o “Excel”, da Microsoft (para ambiente “Windows”, da Microsoft). Deverão ser fornecidos os arquivos eletrônicos nas extensões “xls ouxlsx”, além dos arquivos com a extensão em “pdf”;
- Para apresentações multimídias os programas padrões são: o “Power Point”, da Microsoft. Deverão ser fornecidos os arquivos eletrônicos nas extensões “ppt ou pptx”, além dos arquivos com a extensão em “pdf”;
- Para a produção de desenhos (CAD) o Programa Padrão é “AutoCAD”, versão 2012 ou inferior. Independentemente do Sistema utilizado para execução dos desenhos, deverão ser fornecidos, em todas as etapas, os Arquivos Eletrônicos nas versões “dwg” e “dxf”, além dos arquivos em “pdf”. Deverão ser indicadas, em cada desenho, as configurações adotadas (penas, textos, etc.);
- Para a produção de Planilha de Orçamentos de Obras e Serviços de Engenharia, poderá ser usado qualquer programa de orçamentação de obras e serviços de engenharia que atenda a especificação, contudo deverão ser fornecidos os arquivos eletrônicos em planilha eletrônica padrão “Excel”, além dos arquivos em “pdf”;
- Para o Planejamento de Atividades, o Programa Padrão é o “MS-Project”, da Microsoft (para ambiente “Windows”, da Microsoft).
- Para a Comunicação Visual, os produtos devem ser entregues também em arquivos editáveis compatíveis com o programa Corel Draw 12.
- Cada Produto deverá ser apresentado em cadernos individuais, organizados com índices, conforme modelo organizacionais a serem fornecidos pela CONTRATANTE.

Todos os produtos finais deverão ser entregues à gestão da UC beneficiária, por e-mail ou arquivo em nuvem, a ser especificado pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá emitir e entregar o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT – CAU) e/ou a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART – CREA) junto ao conselho responsável de todos os produtos contratados.

O projeto e seus produtos relacionados devem ser fornecidos em escalas, padrões e legendas compatíveis com as Normas Técnicas (ABNT) e as legislações federal, estadual e municipal e de acordo com as exigências dos órgãos licenciadores e da Caixa Econômica Federal para contratação de obras, quando aplicável.

11. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

A fiscalização do Contrato é competência e responsabilidade da CONTRATANTE, e consiste em supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, exigindo da CONTRATADA o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, segundo procedimentos definidos nesta especificação e no Contrato, e em conformidade com as especificações, normas técnicas e legislação pertinente.

Especificação

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Servidor(es) alocados na UC beneficiária, formalmente designado(s) para tal, permitida a contratação de terceiros, empresa de Consultoria, para assisti-lo(s) e subsidiá-lo(s) de informações pertinentes a essa atribuição caso não seja(m) habilitado(s) para tal atividade.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA UC BENEFICIÁRIA

Compete à Gestão da UC:

- Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar o seu trabalho de acordo com as normas pactuadas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços através de servidores especialmente designados e habilitados para tal;
- Acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar à CONTRATADA as divergências observadas em relação à execução dos Serviços;
- Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições;
- Paralisar e/ou solicitar que seja refeito qualquer serviço que não seja executado em conformidade com norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do Contrato;
- Exigir da CONTRATADA a substituição dos profissionais, caso seja constatada a sua inadequação para conduzir os serviços conforme especificado, ou exigir maior número de profissionais para recuperar atrasos de cronograma;
- Verificar e aprovar os Projetos;
- Reportar a CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade durante a execução dos serviços pela CONTRATADA;
- Emitir o Termo de Recebimento Definitivo (TRD) dos serviços, nas datas previstas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA adotar as providências a seguir relacionadas, para a adequada execução dos Serviços:

- Emitir, num prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, as ARTs e RRTs relativas aos serviços contratados. As taxas e emolumentos relativos à emissão das ARTs e RRTs deverão ser pagas pela contratada, sem ônus à contratante. Num prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato as ARTs e RRTs deverão ser apresentadas e entregues à FISCALIZAÇÃO;
- Iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir da data de assinatura do contrato;
- Permitir e facilitar o pleno exercício das funções da FISCALIZAÇÃO estabelecida;

Especificação

- Acatar toda orientação técnica advinda da FISCALIZAÇÃO com relação aos serviços, desde que estas não impactem em mudança significativas no contrato ou projeto;
- Executar, dentro da melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às disposições da especificação e do Contrato, às Normas Técnicas aplicáveis, às Especificações Técnicas, às Planilhas de Quantitativos e Preços, além das instruções oriundas da FISCALIZAÇÃO;
- Manter, durante a vigência do Contrato, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação e classificação no processo de seleção, em especial a equipe de técnicos, indicada para fins de capacitação técnica profissional, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pelo CONTRATANTE;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, civis, previdenciários e trabalhistas, decorrentes da execução do Contrato;
- Responsabilizar-se pelo pagamento dos custos referentes à logística (deslocamento, hospedagem, alimentação, equipamentos etc.) decorrentes da execução do Contrato;
- Ser responsável civil pelos serviços e manter a frente dos trabalhos o(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) na seleção, que deverá ter todo poder para representá-la junto ao CONTRATANTE;
- Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pela qualidade dos serviços que executar, respondendo pela exatidão dos estudos, cálculos e dos projetos;
- Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para retirar ou substituir qualquer funcionário, cujo trabalho não estejam atendendo a contento e tecnicamente às suas solicitações;
- Providenciar as aprovações e registros específicos junto aos órgãos competentes, municipais, estaduais e/ou federais, tais como, Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros, Concessionárias de Serviços Públicos, Patrimônio Histórico, conforme o caso. Neste caso, as Taxas e Emolumentos necessários para a aprovação serão por conta do CONTRATANTE;
- Comunicar à FISCALIZAÇÃO e ao CONTRATANTE a ocorrência de quaisquer atos, circunstâncias ou anormalidades, que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos de execução dos serviços, propondo as ações corretivas necessárias;
- Encaminhar ao gestor da UC beneficiária e ao CONTRATANTE, quando identificada a necessidade da prorrogação do prazo de execução dos serviços, solicitação de aditivo ao Contrato, até 45 (quarenta e cinco) dias corridos antes do seu vencimento, mediante apresentação formal de motivos estritamente técnicos ou supervenientes que a justifiquem, acompanhado do Cronograma Físico-Financeiro adequado ao novo prazo proposto, para análise e aprovação;
- Encaminhar ao gestor da UC beneficiária e ao CONTRATANTE, no caso da verificação no decorrer dos serviços da necessidade de acréscimo de serviços ou serviços não previstos no Contrato, solicitação de aditivo de valor ao Contrato, até 10 (dez) dias corridos após

Especificação

a sua constatação, mediante apresentação formal de motivos estritamente técnicos ou supervenientes, para análise e aprovação;

- Após o exame e aprovação das justificativas apresentadas e acerto da planilha, a CONTRATADA deverá entregar ao gestor da UC beneficiária e à FISCALIZAÇÃO o novo Cronograma Físico-financeiro adequado às alterações propostas, visando à formalização do aditivo;
- Manter seus empregados, quando nas dependências da UC beneficiária, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual deverá constar, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e sua fotografia;
- Informar formalmente aos seus empregados as premissas de trabalhos dentro de Unidade de Conservação como proibição de pesca, caça de animais, limpeza, princípios éticos ambientais etc.;
- Os atrasos no cumprimento do cronograma de elaboração dos serviços não justificados ou com justificativas não aceitas pela gestão da UC e reportados ao CONTRATANTE serão punidos com a aplicação de multas e/ou outras penalidades previstas no contrato;
- Caso seja necessário, quando da conclusão dos Projetos, deverá ser emitida nova Anotação da Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao CAU, referenciando os dados definitivos dos projetos;
- Adotar protocolos de segurança sanitária, sobretudo quanto à disseminação do COVID e quanto aos grupos de risco, como as gestantes;

Para além das obrigações cima, a CONTRATANTE exigirá que a CONTRATADA cumpra ainda as solicitações abaixo:

- Em caso de serviços com furação de solo/ movimentação de terra (exemplo: sondagem), prever protocolo para ACHADOS FORTUITOS;
- Promover Ambiente de trabalho deve ser livre de assédio moral e sexual;
- Promover Ambiente de trabalho deve ser livre de preconceito contra minorias;
- Fiscalizar que a Carga horária legalmente estabelecida deve ser respeitada;
- Promover Pagamento equivalente para homens e mulheres;
- Desenvolver treinamento para que a equipe de campo seja capacitada sobre assédio e gênero;
- Proibir Trabalho Infantil;
- Promover canais de denúncias (Grievance) relativas à assédios sexuais, morais e discriminação contra minorias no ambiente de trabalho (ex.: livro de reclamações, ouvidoria etc.);
- Apoiar e divulgar os canais de denúncias (Grievance).

14. DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS

Todos os produtos/ serviços deverão ser entregues, constando a quantidade e formato da prancha e/ou cadernos, com o nome do arquivo, a especificação do projeto/documento e sua descrição.

Os pagamentos, conforme especificado no item 7, serão de acordo com a conclusão/aprovação de cada um dos produtos que fazem parte desta especificação, que deverão estar devidamente aprovados pelo fiscal/ corpo técnico definido pelo órgão gestor da UC. Após recebimento e aprovação dos produtos o órgão gestor da UC deverá emitir Termo de Recebimento e Aceite no sistema Cérebro e encaminhar os produtos aprovados para a CONTRATANTE.

Após tramites acima, será autorizado a emissão da Nota Fiscal pela CONTRATADA. Após recebimento da Nota Fiscal, a CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis.

15. DIREITOS AUTORAIS

Os direitos autorais das soluções apresentadas nos projetos elaborados, suas especificações técnicas, toda documentação produzida e congêneres e todos os demais produtos gerados na execução do contrato, são de propriedade da CONTRATANTE. Fica proibida a sua utilização pela CONTRATADA, sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Da confidencialidade e propriedade intelectual:

A CONTRATADA não poderá revelar a qualquer pessoa, governo e/ou a outra entidade externa à CONTRATANTE quaisquer informações gerais e/ou particulares reservadas à CONTRATANTE, relativo aos serviços objetos do contrato;

Esta obrigação de confidencialidade permanece vigente mesmo após o término do Contrato firmado.

16. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica de todos os produtos entregues é da CONTRATADA, mesmo após o término do contrato. Cabendo à mesma esclarecer e ajustar o projeto no caso de haver esta obrigatoriedade por parte dos órgãos licenciadores da CONTRATANTE ou quaisquer outras obrigatoriedades que recaia sobre o projeto, a qualquer tempo.

A análise e aprovação dos produtos entregues pela CONTRATADA para execução do serviço a que se refere esta especificação são de responsabilidade da gestão da UC beneficiária, que terão pleno acesso a todas as informações e atividades realizadas para a execução dos serviços desta especificação.